



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1.736, DE 26 DE SETEMBRO DE 2008

Autoriza o Poder Executivo a criar a Unidade de Ensino Infantil denominada Creche e EMEB “Peter Pan” e dá outras providências.

Adler Alfredo Jardim Teixeira, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. – Fica criada a Unidade de Ensino Infantil denominada Creche e EMEB – Escola Municipal de Educação Básica “Peter Pan”, localizada na Rua Gama, 68, Jardim Maria Paula, Rio Grande da Serra.

Parágrafo Único – A unidade de ensino a que alude o “caput” deste artigo será vinculada à Secretaria de Educação e Cultura e prestará atendimento às crianças na creche e no Nível I e II da pré-escola, nos períodos matutino e vespertino.

Art. 2º. - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 26 de setembro de 2008
– 44º. Ano de Emancipação Político-Administrativo do Município.

Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal

PjLei nº. 033.09.2008 = PM
Autógrafo nº. 034.09.2008 = CM
Processo nº. 1.711/08 = PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br